



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020406/2015
FLS. 251
Rub.

## CONTRATO

**Termo de Contrato nº 20150019**

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Cícero Rumão Batista da Silva, portador do CPF nº 564.509.073 - 04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Construtora Lucena LTDA, situada na Rua São Francisco, s/nº, centro, Igarapé Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.366/0001 - 44, neste ato representado pelo Sr. Fernando Borges das Chagas, portador da Cédula de Identidade. Nº 015707632000-5 e do CPF nº 003.415.453 - 17, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 007/2015, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**2.1.** Contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de 01 veículo tipo caminhão  $\frac{3}{4}$  para manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação deste Município de Lago dos Rodrigues Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital. E de acordo com a **Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

**3.1.** O valor global da presente avença é de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401120 15
FLS. 852
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 10 (dez) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador dos serviços.

**3.4.** Por ocasião da prestação dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

**Órgão: 04** – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo;

**Unidade Orçamentária: 0401** – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

**Projeto/Atividade: 0401.121220230.2.024** – Manut. e Func. da Secretaria de Educação;

**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

**6.2.** O CONTRATADO obriga-se a:

**6.2.1.** O serviço deverá ser executado pela Contratada e utilizará os espaços designados posteriormente, em endereço e prazos estipulados previamente pela Unidade Gestora, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020402/2015
FLS. 253
Rub. [assinatura]

estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- f) em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para o início da execução dos serviços.

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas no anexo I, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3.** O CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**6.3.2.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 02.040/2015
FLS. 254
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**7.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**II-** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**III-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

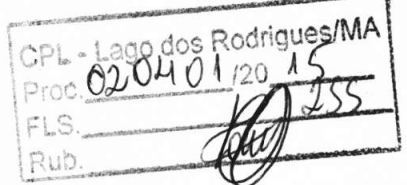
**IV-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**7.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**7.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**8.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:**

**9.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**9.3.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

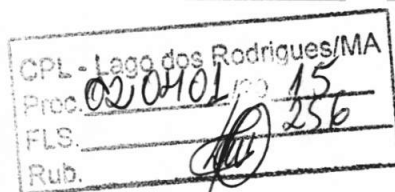
**9.4.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**9.5.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**9.6.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**9.7.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**9.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

9.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA DEZ - DO FORO:**

10.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 22 de Junho de 2015.

Cícero Ruyão Batista da Silva.  
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.  
Contratante

*Fernando Borges das Chagas*

**Construtora Lucena LTDA**

CNPJ: 12.812.366/0001 - 44

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Abel Semer dos Mochos Neto* CPF nº *039400.654-20*

*Erivân Vitor da Silva* CPF nº *051.137.863.12*



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 02040-128-15  
FLS. 257  
Rub. [Handwritten Signature]

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°**.....: 20150019

**ORIGEM**.....: PREGÃO N° 007/2015

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O)**.....: CONSTRUTORA LUCENA LTDA - ME.

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VAÍCULO DO TIPO 3/4 PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2015 Atividade 0401.121220230.2.024 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 34.650,00

**VIGÊNCIA**.....: 22 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA**.....: 22 de Junho de 2015

00032	4X1 PAPEL 75 FORM. 16. RECEITUÁRIO POLICROMIA 4x1 PAPEL 75 FORM. 16.	BLOCO	8,380.00	9,750	81.705,00
00033	RELATÓRIO DE CIRURGIA. FORM. 08 PAPEL AP 75.	BLOCO	4,770.00	15,450	73.696,50
00034	FICHA GERAL POLICROMIA 4X4 PAPEL 75 FORM. 08.	BLOCO	5,200.00	15,450	80.340,00
00035	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE POLICROMIA 4X1 PAPEL 75 FORM. 08.	BLOCO	3,400.00	15,450	52.530,00
00036	RELATÓRIO PM A4. PAPEL AP 75 FORM. 08	BLOCO	3,400.00	15,450	52.530,00
00037	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL PAPEL AP 75 FORM. 08	BLOCO	2,550.00	15,450	39.397,50
00038	BOLETIM DE ADMISSÃO. PAPEL AP 75 FORM. 08	BLOCO	1,800.00	15,450	27.810,00
00039	CAD.DO HIPERTENSO/DIABÉTICO AP 75 FORM. 08	BLOCO	1,630.00	15,450	25.183,50
00040	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. AP 75 FORM.08	BLOCO	500.00	15,450	7.725,00
00041	EVOLUÇÃO MÉDICA AP 75 FORM. 08	BLOCO	500.00	15,450	7.725,00
00042	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH. AP 75 FORM. 08	BLOCO	1,720.00	15,450	26.574,00
00043	PRESCRIÇÃO MÉDICA. AP 75 FORM. 08	BLOCO	2,800.00	15,450	43.260,00
00044	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO PAPEL AP 75 FORM. 08	BLOCO	2,700.00	15,450	41.715,00
00045	CARTÃO DE VASCINAÇÃO DA CRIANÇA. POLICROMIA 4X4 FORM. 04 180	UNIDADE	6,500.00	1,700	11.050,00
00046	REQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA. AP 75 FORM. 08	BLOCO	4,600.00	15,450	71.070,00
00047	ATESTADO DE NASCIDO VIVO. FORM. 18 PAPEL AP	BLOCO	1,330.00	9,750	12.967,50
00048	CLINICA OBSTÉTRICA. AP 75 FORM. 08	BLOCO	2,000.00	15,450	30.900,00
00049	FAD 03 PAPEL AP 75 POLICROMIA FORM. 32.	BLOCO	1,000.00	4,750	4.750,00
00050	TERMO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PAPEL AP 63 POLICROMIA FORMATO 08 - 02 VIAS.	BLOCO	1,000.00	15,450	15.450,00
00051	INTIMAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PAPEL AP 63 POLICROMIA FORMATO 08 - 02 VIAS.	BLOCO	1,000.00	15,450	15.450,00
00052	AUTO DE INFRAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AP 63 POLICROMIA FORMATO 08 - 02 VIAS.	BLOCO	1,100.00	15,450	16.995,00
00053	CARTÃO DE GESTANTE POLICROMIA 4X4 FORM. 08 PAPEL AP 180.	BLOCO	4,000.00	0,950	3.800,00
00054	FIXA DE REGISTRO DE VACINA	BLOCO	5,500.00	15,450	84.975,00
				VALOR TOTAL R\$	2.495.181,60

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 20150019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa: **Construtora Lucena LTDA, CNPJ nº 12.812.366/0001 - 44, OBJETO:** contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhão ¾ para manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 020401/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), **VIGENCIA:** de 22 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **ORGÃO: 04 – Sec. Municipal de Educ. Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Sec. de Educ. Cultura, Desp. e Lazer; PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – Manut. e Func. da Secretaria de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis.** **SIGNATÁRIOS:** Cícero Rumão Batista da Silva Secretário Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. **Fernando Borges das Chagas portador do CPF nº 003.415.453 - 17,** pela contratada, representante da empresa, data da assinatura, 22 de Junho de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 20150020**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: **Construtora Lucena LTDA, CNPJ nº 12.812.366/0001 - 44, OBJETO:** contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos do tipo automóvel e 01 (uma) motocicleta para manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 020401/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), **VIGENCIA:** de 22 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0502 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – Manutenção do Programa ECD; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 7.000,00; ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – Manut. e Func. da Sec. de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e**



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401/2015
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

## CONTRATO

**Termo de Contrato nº 20150020**

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Sr. João de Sousa Rolim Neto, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 129.389.983 - 68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Construtora Lucena LTDA, situada na Rua São Francisco, s/n°, centro, Igarapé Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.366/0001 - 44, neste ato representado pelo Sr. Fernando Borges das Chagas, portador da Cédula de Identidade Nº 015707632000-5 e do CPF nº 003.415.453 - 17, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 007/2015, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de 02 veículos de tipo automóvel e 01 motocicleta para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lago dos Rodrigues Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital. E de acordo com a **Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401 / 2015
FLS. 260
Rub. [assinatura]

**3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 10 (dez) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador dos serviços.

**3.4.** Por ocasião da prestação dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pelas seguintes rubricas:

**Órgão: 05** – Secretaria Municipal de Saúde;  
**Unidade Orçamentária: 0501** – Secretaria de Saúde;  
**Projeto/Atividade: 10 122 0218 2.065** – Manut. e Func. da Secretaria de Saúde;  
**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
**Valor: 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

**Órgão: 05** – Secretaria Municipal de Saúde;  
**Unidade Orçamentária: 0502** – Fundo Municipal de Saúde;  
**Projeto/Atividade: 10 301 0355 2.082** – Manutenção do Programa ECD;  
**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
**Valor: 7.000,00** (sete mil reais)

**Órgão: 05** – Secretaria Municipal de Saúde;  
**Unidade Orçamentária: 0502** – Fundo Municipal de Saúde;  
**Projeto/Atividade: 10 301 0355 2.075** – Manut. e Func. do Prog. Saúde da Família;  
**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
**Valor: 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

[Assinaturas manuscritas]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401/2015
FLS. 260
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 10 (dez) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador dos serviços.

**3.4.** Por ocasião da prestação dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pelas seguintes rubricas:

**Órgão: 05** – Secretaria Municipal de Saúde;  
**Unidade Orçamentária: 0501** – Secretaria de Saúde;  
**Projeto/Atividade: 10 122 0218 2.065** – Manut. e Func. da Secretaria de Saúde;  
**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
**Valor: 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

**Órgão: 05** – Secretaria Municipal de Saúde;  
**Unidade Orçamentária: 0502** – Fundo Municipal de Saúde;  
**Projeto/Atividade: 10 301 0355 2.082** – Manutenção do Programa ECD;  
**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
**Valor: 7.000,00** (sete mil reais)

**Órgão: 05** – Secretaria Municipal de Saúde;  
**Unidade Orçamentária: 0502** – Fundo Municipal de Saúde;  
**Projeto/Atividade: 10 301 0355 2.075** – Manut. e Func. do Prog. Saúde da Família;  
**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
**Valor: 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401/2015
FLS. 261
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**6.2.** O CONTRATADO obriga-se a:

**6.2.1.** O serviço deverá ser executado pela Contratada e utilizará os espaços designados posteriormente, em endereço e prazos estipulados previamente pela Unidade Gestora, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

**a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**d)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

**e)** a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

**f)** em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para o início da execução dos serviços.

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas no anexo I, no Edital ou na Proposta do Contratado, o



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 020401/2015  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_ 262

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:**

**6.3.1.** Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**6.3.2.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**

**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**7.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**II-** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**III-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

**IV-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401/2015
FLS. 264
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**9.6.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**9.7.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**9.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**9.9.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

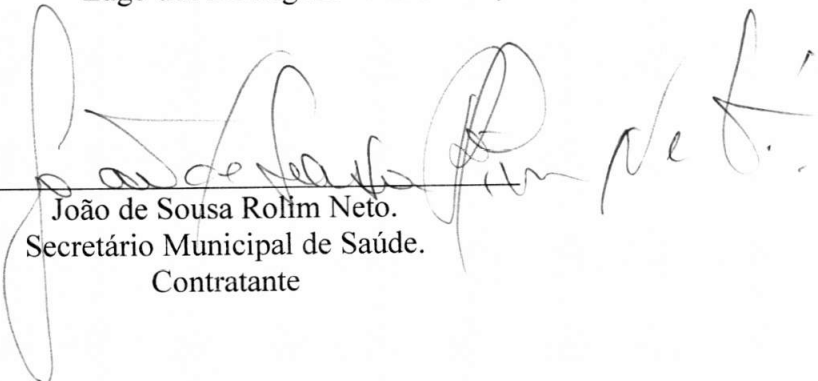
**9.10.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

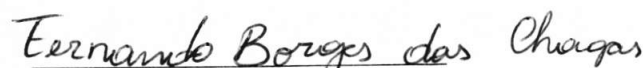
**CLÁUSULA DEZ - DO FORO:**

**10.1.** O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 22 de Junho de 2015.

  
João de Sousa Rolim Neto.  
Secretário Municipal de Saúde.  
Contratante


  
Fernando Borges das Chagas  
Construtora Lucena LTDA  
CNPJ: 12.812.366/0001 - 44  
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020402 / 20 15
FLS. 205
Rub. 

**TESTEMUNHAS:**

Abel Samercois Melo Nito CPF nº 039.400.654-20

Edison Vitor da Silva CPF nº 051.137.463-12



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 07040/12015  
FLS. 266  
Rub. [assinatura]

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20150020

**ORIGEM.....:** PREGÃO N° 007/2015

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUTORA LUCENA LTDA - ME.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEL E 01 MOTOCICLETA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil, novecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2015 Atividade 0501.101220218.2.065 Manut. e Func. da Sec. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 19.950,00, Exercício 2015 Atividade 0502.103010355.2.082 Manutenção do Programa ECD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R \$ 7.000,00, Exercício 2015 Atividade 0502.103010355.2.075 Manut. e Func. do Programa Saude da Familia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R \$ 19.950,00

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Junho de 2015

00032	4X1 PAPEL 75 FORM. 16. RECEITUÁRIO POLICROMIA.	BLOCO	9.380,00		
00033	4x1 PAPEL 75 FORM. 16. RELATÓRIO DE CIRURGIA. FORM. 08 PAPEL AP 75.	BLOCO	4.770,00		
00034	FICHA GERAL POLICROMIA 4X4 PAPEL 75 FORM. 08.	BLOCO	5.200,00		
00035	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE POLICROMIA 4X1 PAPEL 75 FORM. 08.	BLOCO	3.400,00	15,450	80.340,00
00036	RELATÓRIO PM A4. PAPEL AP 75 FORM. 08	BLOCO	3.400,00	15,450	52.530,00
00037	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL PAPEL AP 75 FORM. 08	BLOCO	2.550,00	15,450	39.397,50
00038	BOLETIM DE ADMISSÃO. PAPEL AP 75 FORM. 08	BLOCO	1.800,00	15,450	27.810,00
00039	CAD.DO HIPERTENSO/DIABÉTICO AP 75 FORM. 08	BLOCO	1.630,00	15,450	25.183,50
00040	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. AP 75 FORM.08	BLOCO	500,00	15,450	7.725,00
00041	EVOLUÇÃO MÉDICA AP 75 FORM. 08	BLOCO	500,00	15,450	7.725,00
00042	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH. AP 75 FORM. 08	BLOCO	1.720,00	15,450	26.574,00
00043	PRESCRIÇÃO MÉDICA. AP 75 FORM. 08	BLOCO	2.800,00	15,450	43.260,00
00044	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO PAPEL AP 75 FORM. 08	BLOCO	2.700,00	15,450	41.715,00
00045	CARTÃO DE VASCINAÇÃO DA CRIANÇA. POLICROMIA 4X4 FORM. 04 180	UNIDADE	6.500,00	1,700	11.050,00
00046	REQUISICÃO DE ULTRASONOGRAFIA. AP 75 FORM. 08	BLOCO	4.600,00	15,450	71.070,00
00047	ATESTADO DE NASCIDO VIVO. FORM. 18 PAPEL AP	BLOCO	1.330,00	9,750	12.967,50
00048	CLINICA OBSTÉTRICA. AP 75 FORM. 08	BLOCO	2.000,00	15,450	30.900,00
00049	FAD 03 PAPEL AP 75 POLICROMIA FORM. 32.	BLOCO	1.000,00	4,750	4.750,00
00050	TERMO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PAPEL AP 63 POLICROMIA FORMATO 08 - 02 VIAS.	BLOCO	1.000,00	15,450	15.450,00
00051	INTIMAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PAPEL AP 63 POLICROMIA FORMATO 08 - 02 VIAS.	BLOCO	1.000,00	15,450	15.450,00
00052	AUTO DE INFRAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AP 63 POLICROMIA FORMATO 08 - 02 VIAS.	BLOCO	1.100,00	15,450	16.995,00
00053	CARTÃO DE GESTANTE POLICROMIA 4X4 FORM. 08 PAPEL AP 180.	BLOCO	4.000,00	0,950	3.800,00
00054	FIXA DE REGISTRO DE VACINA	BLOCO	5.500,00	15,450	84.975,00
				VALOR TOTAL R\$	2.495.181,60



#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa: **Construtora Lucena LTDA, CNPJ nº 12.812.366/0001 - 44, OBJETO:** contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhão ¾ para manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 020401/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), **VIGENCIA:** de 22 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **ORGÃO: 04 – Sec. Municipal de Educ. Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Sec. de Educ. Cultura, Desp. e Lazer; PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – Manut. e Func. da Secretaria de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis.** **SIGNATÁRIOS:** Cícero Rumão Batista da Silva Secretário Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. **Fernando Borges das Chagas portador do CPF nº 003.415.453 - 17,** pela contratada, representante da empresa, data da assinatura, 22 de Junho de 2015.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150020

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: **Construtora Lucena LTDA, CNPJ nº 12.812.366/0001 - 44, OBJETO:** contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos do tipo automóvel e 01 (uma) motocicleta para manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 020401/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), **VIGENCIA:** de 22 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0502 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – Manutenção do Programa ECD; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 7.000,00; ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – Manut. e Func. da Sec. de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e**

Intangíveis, no valor de 19.950,00; ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0502 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 19.950,00. SIGNATÁRIOS: João de Sousa Rolim Neto Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 129.389.983 - 68, pela Contratante e o Sr. Fernando Borges das Chagas portador do CPF nº 003.415.453 - 17, pela contratada, representante da empresa, data da assinatura, 22 de Junho de 2015

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150021

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento e a empresa: **Construtora Lucena LTDA, CNPJ nº 12.812.366/0001 - 44, OBJETO:** contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de 03 veículo tipo caçamba, 01 patrol combustível a Diesel e 01 caminhonete sem motorista para manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 020401/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais reais), **VIGENCIA:** de 22 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0201 – Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manut. e Func. do Gabinete de Prefeito; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 30.450,00; ORGÃO: 03 – Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manut. e Func. da Limpeza Pública; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 114.800,00; ORGÃO: 03 – Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Manut. e Func. das Estradas Vicinais; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 352.000,00. SIGNATÁRIOS:** Fernando Rodrigues Ferreira Secretário Municipal de Administração, CPF nº 005.151.353 - 64, pela Contratante e o Sr. Fernando Borges das Chagas portador do CPF nº 003.415.453 - 17, pela contratada, representante da empresa, data da assinatura, 22 de Junho de 2015

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150010

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa: **L de Sousa Lima Publicidade - ME, CNPJ nº 17.239.160/0001 - 90, OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, gerador de luz e 03 (três) bandas para a realização das festividades juninas da cidade de Lago dos Rodrigues - MA, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 060501/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **VIGENCIA:** de 16 de Junho de 2015 a 08 de Julho de 2015 As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **ORGÃO: 04 – Sec. Municipal de Educ. Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manut. e Func. da Divisão de Cultura; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.23. SIGNATÁRIOS:** Cícero Rumão Batista da Silva Secretário Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. Layana de Sousa Lima portadora do CPF nº 606.834.793 - 18, pela contratada, representante da empresa, data da assinatura, 16 de Junho de 2015.







ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão



## CONTRATO

**Termo de Contrato nº 20150021**

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Ferreira, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, portador do CPF nº 005.151.353 - 64, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Construtora Lucena LTDA, situada na Rua São Francisco, s/nº, centro, Igarapé Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.366/0001 - 44, neste ato representado pelo Sr. Fernando Borges das Chagas, portador da Cédula de Identidade Nº 015707632000-5 e do CPF nº 003.415.453 - 17, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 007/2015, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**2.1.** Contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de 03 veículos tipo caçamba, 01 pá carregadeira, 01 patrol combustível a diesel e 01 caminhonete sem motorista para manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento deste Município de Lago dos Rodrigues Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital. E de acordo com a **Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

**3.1.** O valor global da presente avença é de R\$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401/2015
FLS. 290
Rub. [assinatura]

**3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 10 (dez) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador dos serviços.

**3.4.** Por ocasião da prestação dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pelas seguintes rubricas:

**Órgão: 03** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;  
**Unidade Orçamentária: 0301** – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento;  
**Projeto/Atividade: 26 782 0210 2.020** – Manutenção e Func. de Estradas Vicinais;  
**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;  
**Valor: 352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

**Órgão: 03** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;  
**Unidade Orçamentária: 0301** – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento;  
**Projeto/Atividade: 15 452 0250 2.018** – Manutenção e Func. da Limpeza Pública;  
**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;  
**Valor: 114.800,00** (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

**Órgão: 02** – Gabinete do Prefeito;  
**Unidade Orçamentária: 0201** – Gabinete do Prefeito;  
**Projeto/Atividade: 04 122 0202 2.002** – Manutenção e Func. do Gabinete do Prefeito;  
**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;  
**Valor: 30.450,00** (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

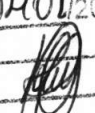
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401/20 15
FLS. 291
Rub. 

## **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

**6.2.** O CONTRATADO obriga-se a:

**6.2.1.** O serviço deverá ser executado pela Contratada e utilizará os espaços designados posteriormente, em endereço e prazos estipulados previamente pela Unidade Gestora, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e)** a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- f)** em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para o início da execução dos serviços.

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas no anexo I, no Edital ou na Proposta do Contratado, o





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020406/2015
FLS. 272
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:**

**6.3.1.** Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**6.3.2.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**

**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**7.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**II-** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**III-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

**IV-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0202102/20.15
FLS. 273
Rub.

das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

WZ





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401/2015
FLS. 271
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**9.6.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**9.7.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**9.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**9.9.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

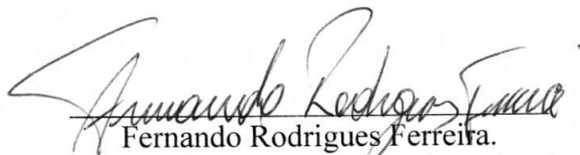
**9.10.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA DEZ - DO FORO:**

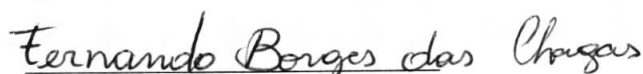
**10.1.** O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 22 de Junho de 2015.



Fernando Rodrigues Ferreira.  
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.  
Contratante



Construtora Lucena LTDA  
CNPJ: 12.812.366/0001 - 44  
Contratada



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 020401/20 15  
FLS. 245  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**TESTEMUNHAS:**

Abel Samarcos Mehan Neto CPF nº 039.400.654-20

Priscilla Veray da Silva CPF nº 051.137.463-12



Estado do Maranhão  
Governador Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401 126 15
FLS. 275
Rub. [assinatura]

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20150021

**ORIGEM.....:** PREGÃO N° 007/2015

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUTORA LUCENA LTDA - ME.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO CAÇAMBA, 01 PÁ CARREGADEIRA, 01 PATROL COMBUSTÍVEL A DIESEL E 01 CAMINHONETE SEM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2015 Atividade 0301.267820210.2.020 Manutenção e funcionamento de Estradas Vicinais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 352.000,00, Exercício 2015 Atividade 0301.154520250.2.018 Manutenção e Func. da Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 114.800,00, Exercício 2015 Atividade 0201.041220202.2.002 Manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 30.450,00

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Junho de 2015

Intangíveis, no valor de 19.950,00; ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0502 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – Manut. e Func. do Programa Saúde da Família; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 19.950,00. SIGNATÁRIOS: João de Sousa Rolim Neto Secretario Municipal de Saúde, CPF nº 129.389.983 - 68, pela Contratante e o Sr. Fernando Borges das Chagas portador do CPF nº 003.415.453 - 17, pela contratada, representante da empresa, data da assinatura, 22 de Junho de 2015

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150021

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento e a empresa: **Construtora Lucena LTDA, CNPJ nº 12.812.366/0001 - 44, OBJETO:** contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de 03 veículo tipo caçamba, 01 patrol combustível a Diesel e 01 caminhonete sem motorista para manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 020401/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais reais), **VIGENCIA:** de 22 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0201 – Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manut. e Func. do Gabinete de Prefeito; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 30.450,00; ORGÃO: 03 – Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manut. e Func. da Limpeza Pública; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 114.800,00; ORGÃO: 03 – Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Manut. e Func. das Estradas Vicinais; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de Outr. Natur. e Intangíveis, no valor de 352.000,00. SIGNATÁRIOS:** Fernando Rodrigues Ferreira Secretario Municipal de Administração, CPF nº 005.151.353 - 64, pela Contratante e o Sr. Fernando Borges das Chagas portador do CPF nº 003.415.453 - 17, pela contratada, representante da empresa, data da assinatura, 22 de Junho de 2015

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20150010

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa: **L de Sousa Lima Publicidade - ME, CNPJ nº 17.239.160/0001 - 90, OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, gerador de luz e 03 (três) bandas para a realização das festividades juninas da cidade de Lago dos Rodrigues - MA, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 060501/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **VIGENCIA:** de 16 de Junho de 2015 a 08 de Julho de 2015 As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **ORGÃO: 04 – Sec. Municipal de Educ. Cultura, Turismo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manut. e Func. da Divisão de Cultura; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Fisica; Subelemento: 3.3.90.39.23. SIGNATÁRIOS:** Cícero Rumão Batista da Silva Secretario Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. Layana de Sousa Lima portadora do CPF nº 606.834.793 - 18, pela contratada, representante da empresa, data da assinatura, 16 de Junho de 2015.

